



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 731 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM VEÍCULO EM FAVOR DA DIOCESE DE ARAÇUAÍ, SOCIEDADE CIVIL COM FINALIDADE RELIGIOSA – MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Diocese de Araçuaí – Minas Gerais, sociedade civil com finalidades religiosas, inscrita no CNPJ sob o nº 21.249.255/0001-62, com sede à Rua Goiás nº 339 – Alto Santuário – Araçuaí - MG para uso exclusivo da Diocese, o seguinte veículo:

I - um veículo FIAT/TORO VOLC AT9 X4X, cor Extrema Cinza, ano de fabricação 2025 e ano do modelo 2025 Diesel, com quatro portas e capacidade para cinco passageiros, chassi n.º 9882261SWSKG45491 e código RENAVAM n.º 200022, nº do Motor:463576201882882.

**Parágrafo único.** O veículo descrito neste artigo destina-se ao uso exclusivo da Diocese para o desenvolvimento de ações relevantes e para prestação de serviços de cunho social, assistencial e educativo em benefício da população local.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 21 de agosto de 2025.

**Tadeu Barbosa de Oliveira**  
Prefeito Municipal